



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

E-mail: dci-is@itapeçerica.sp.gov.br

PARECER Nº 001/2024 – GPDCI - PMIS

**FISCALIZAÇÃO POR AMOSTRAGEM DOS
PROCESSOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DE
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
DA SERRA**

**Período: Prestações de Contas de Adiantamentos
Concedidos no período
de 28/04/2023 a 04/07/2023**

Requisições: do nº 23/2023 a 47/2023.

Servidores: Identificados na Planilha Consolidada abaixo

1. Introdução

Conforme determina o Decreto nº 2.353, de 26/11/2013, que dispõe sobre a operacionalização do Departamento de Controle Interno do Município de Itapeçerica da Serra, criado pela lei nº 2112 de 2 de julho de 2010, a Instrução Normativa nº 001 de 5 de novembro de 2018, que regulamenta a composição e estruturação das prestações de contas do regime de adiantamento previsto nos art. nº 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado pela Lei Municipal nº 66 de 5 de agosto de 1977, alterada pela Lei nº 2.376, de 31 de março de 2014 e pela Lei nº 2449 de 20 de maio de 2015 e Comunicado SDG nº 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo . O Departamento de Controle Interno, na análise das prestação de contas dos adiantamentos concedidos aos servidores da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, para a realização das despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, despesas de pequenas montas e urgentes, selecionadas por este Departamento de Controle Interno por amostragem, requisitou em 7 de janeiro de 2024 e encaminhado os documentos para análise no dia 04 de julho de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

E-mail: dcis-is@itapeçerica.sp.gov.br

As análises das Prestações de Contas de Adiantamento – PCA, foram realizadas pelo Departamento de Controle Interno, com enfoque nos princípios da economicidade, legitimidade, oportunidade e necessidade, evidenciar o cumprimento da Instrução Normativa nº 001/2018, que regulamenta os procedimentos para a concessão e prestação de contas dos adiantamentos, bem como a observância do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, § 2º e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

2. Descrição dos documentos de despesa e contábeis analisados e evidenciados nos processos analisados

- a. Requisição de Adiantamento
- b. Formulário – Prestação de Contas de Adiantamento (PCA)
 - Prestação de Contas de Adiantamento (PCA) exclusivo de Consumo;e
 - Prestação de Contas de Adiantamento (PCA) exclusivo de Serviços.
- c. Contábeis
 - a) Nota de Empenho específica de Consumo;
 - b) Nota de Empenho específica de Serviço;
 - c) Ordem de Pagamentos;
 - d) Termo de Responsabilidade;
 - e) Notas Fiscais/recibos/comprovantes;
 - f) Justificativas de despesas;
 - g) Anulação Orçamentária; e
 - h) Comprovantes de depósitos bancários.

3. Relação de Processos analisados

Os processos de Prestações de Contas relativas aos adiantamentos concedidos no período de 20/04/2023 a 04/07/2023, selecionados e requisitados pelo Departamento de Controle Interno foram os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

E-mail: dci-is@itapeçerica.sp.gov.br

Relação de Prestação de Contas de adiantamentos concedidos					
Fonte de dados : Relatório Prescon DCI : 30-06-2023					
Nome	nº. Req	Empenho	Concessão	Valor	Situação
ADRIANA MATOS ANDRADE	043/2023	2023/8326	26/06/2023	R\$ 100,00	NO PRAZO
FERNANDES TIAGO	043/2023	2023/8325	26/06/2023	R\$ 500,00	NO PRAZO
CRISTIANE RICARDO DE SOUZA	047/2023	2023/8331	26/06/2023	R\$ 600,00	NO PRAZO
EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA	040/2023	2023/8119	21/06/2023	R\$ 1.500,00	NO PRAZO
	040/2023	2023/8118	21/06/2023	R\$ 1.000,00	NO PRAZO
FATIMA YONA MOREIRA TOME DOS SANTOS	041/2023	2023/8120	21/06/2023	R\$ 1.000,00	NO PRAZO
	041/2023	2023/8121	21/06/2023	R\$ 300,00	NO PRAZO
Nome	nº. Req	Empenho	Concessão	Valor	Situação
HOSANA BRITO DOS SANTOS	046/2023	2023/8330	26/06/2023	R\$ 600,00	NO PRAZO
CINTRA	034/2023	2023/6691	19/05/2023	R\$ 600,00	NO PRAZO
INGRID LAIS OLIVEIRA RODRIGUES	045/2023	2023/8329	26/06/2023	R\$ 3.000,00	NO PRAZO
Maria Natalina De Oliveira Mandu	023/2023	2023/5136	04/07/2023	R\$ 1.500,00	FORA DO PRAZO
	023/2023	2023/5136	04/07/2023	R\$ 1.000,00	FORA DO PRAZO
REGINA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	038/2023	2023/7758	05/06/2023	R\$ 500,00	NO PRAZO
	038/2023	2023/7759	05/06/2023	R\$ 7.500,00	NO PRAZO
REGINA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	028/2023	2023/5433	04/05/2023	R\$ 500,00	NO PRAZO
	028/2023	2023/5434	04/05/2023	R\$ 7.500,00	NO PRAZO
RICARDO NEVES DA SILVA	044/2023	2023/8328	26/06/2023	R\$ 2.000,00	NO PRAZO
	027/2023	2023/5432	28/04/2023	R\$ 3.500,00	NO PRAZO
ROSEMEIRE CAMILA DA SILVA ALVES	042/2023	2023/8254	26/06/2023	R\$ 2.000,00	NO PRAZO
ROSEMEIRE CAMILA DA SILVA ALVES	042/2023	2023/8256	26/06/2023	R\$ 2.000,00	NO PRAZO
SERGIO RIBEIRO DA SILVA	037/2023	2023/7756	05/06/2023	R\$ 3.000,00	NO PRAZO
SERGIO RIBEIRO DA SILVA	037/2023	2023/7757	05/06/2023	R\$ 3.000,00	NO PRAZO

4. Processos Analisados e considerados Regulares

Dentre todos os processos requisitados e analisados, abaixo relacionamos as Prestações de Contas dos Adiantamento analisadas e os resultados das análises, que apresentam condições de serem consideradas Regulares sem ressalvas, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

E-mail: dci-is@itapecerica.sp.gov.br

Relação de Prestação de Contas de adiantamentos analisadas e consideradas Regulares sem Ressalvas					
Fonte de dados : Relatório Prescon DCI : 30-06-2023					
Nome	nº. Req	Empenho	Concessão	Valor	Situação
ADRIANA MATOS ANDRADE FERNANDES TIAGO	043/2023	2023/8326	26/06/2023	R\$ 100,00	NO PRAZO
	043/2023	2023/8325	26/06/2023	R\$ 500,00	NO PRAZO
CRISTIANE RICARDO DE SOUZA	047/2023	2023/8331	26/06/2023	R\$ 600,00	NO PRAZO
FATIMA YONA MOREIRA TOME DOS SANTOS	041/2023	2023/8120	21/06/2023	R\$ 1.000,00	NO PRAZO
	041/2023	2023/8121	21/06/2023	R\$ 300,00	NO PRAZO
HOSANA BRITO DOS SANTOS CINTRA	046/2023	2023/8330	26/06/2023	R\$ 600,00	NO PRAZO
	034/2023	2023/6691	19/05/2023	R\$ 600,00	NO PRAZO
INGRID LAIS OLIVEIRA RODRIGUES	045/2023	2023/8329	26/06/2023	R\$ 3.000,00	NO PRAZO
REGINA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	028/2023	2023/5433	04/05/2023	R\$ 500,00	NO PRAZO
	028/2023	2023/5434	04/05/2023	R\$ 7.500,00	NO PRAZO
ROSEMEIRE CAMILA DA SILVA ALVES	042/2023	2023/8254	26/06/2023	R\$ 2.000,00	NO PRAZO
ROSEMEIRE CAMILA DA SILVA ALVES	042/2023	2023/8256	26/06/2023	R\$ 2.000,00	NO PRAZO
SERGIO RIBEIRO DA SILVA	037/2023	2023/7756	05/06/2023	R\$ 3.000,00	NO PRAZO
SERGIO RIBEIRO DA SILVA	037/2023	2023/7757	05/06/2023	R\$ 3.000,00	NO PRAZO

Nas análises realizadas pelo Departamento de Controle Interno, dos processos supra identificados, foram verificados os documentos que compõem os processos, as justificativas e planilhas pertinentes, o atendimento a Instrução normativa nº 001/2018, com o foco nos princípios da *economicidade*, *legitimidade*, *oportunidade* e *necessidade* e não foram observadas irregularidades estando em condições de serem consideradas **REGULARES** sem ressalvas e sem necessidade de recomendações.

5. Processos analisados e considerados Regulares com Ressalvas e Recomendações

Os Processos abaixo relacionados correspondem as Prestações de Contas dos Adiantamentos cujos resultados das análises apresentam condições de serem consideradas Regulares mas, que necessitam de recomendações específicas, para adequação ao atendimento dos procedimentos da Instrução Normativa 001/2018, princípios da administração e contabilidade pública, bem como o cumprimento das legislações que regem a utilização de recursos públicos, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

E-mail: dci-is@itapeçerica.sp.gov.br

Relação de Prestação de Contas de adiantamentos analisadas e consideradas Regulares com Ressalvas e Recomendações					
Fonte de dados : Relatório Prescon DCI : 30-06-2023					
Nome	nº. Req	Empenho	Concessão	Valor	Situação
EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA	040/2023	2023/8119	21/06/2023	R\$ 1.500,00	NO PRAZO
	040/2023	2023/8118	21/06/2023	R\$ 1.000,00	NO PRAZO
Maria Natalina De Oliveira Mandu	023/2023	2023/5136	20/04/2023	R\$ 1.500,00	FORA DO PRAZO
	023/2023	2023/5136	20/04/2023	R\$ 1.000,00	FORA DO PRAZO
REGINA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	038/2023	2023/7758	05/06/2023	R\$ 500,00	NO PRAZO
	038/2023	2023/7759	05/06/2023	R\$ 7.500,00	NO PRAZO
RICARDO NEVES DA SILVA	044/2023	2023/8328	26/06/2023	R\$ 2.000,00	NO PRAZO
	027/2023	2023/5432	28/04/2023	R\$ 3.500,00	NO PRAZO

Nas análises realizadas pelo Departamento de Controle Interno, dos processos supra identificados, foram verificados os documentos que compõem os processos, as justificativas, as planilhas PCA, o atendimento a Instrução normativa nº 001/2018, com o foco nos princípios da economicidade, legitimidade, oportunidade e necessidade foram constatadas necessidades de **Recomendações** específicas e pontuais para cada processo analisado que resultaram nos seguintes apontamentos:

Nome	nº. Req	Empenho	Concessão	Valor	Situação
EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA	040/2023	2023/8119	21/06/2023	R\$ 1.500,00	NO PRAZO
	040/2023	2023/8118	21/06/2023	R\$ 1.000,00	NO PRAZO

Neste processo os recursos requisitados e empenhados sob o nº 2023/8119, na análise do item da Prestação de Contas do Adiantamento, foi verificado o que segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

E-mail: dci-is@itapeçerica.sp.gov.br

- o Extrato nº 634 Cupom Fiscal Eletrônico, no valor total de R\$ 228,39, que refere-se a despesas com refeições no valor de R\$ 207,63 e acréscimo sobre o total de R\$ 20,76,

É oportuno e cumpre ao DCI dar ciência do que segue:

“Em seu parecer técnico, o Procurador Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, argumentou que “o pagamento de gorjeta, também chamada de taxa de serviço, que, ainda que considerada como praxe, possui caráter facultativo, “tratando-se de uma questão de cortesia” e, como tal, deve ser custeada pelo agente político que optou por esta mera liberalidade e não com recursos públicos”. E finalizou: “aliás, não há sequer previsão orçamentária para tal despesa (não há rubrica orçamentária para pagamento de gorjeta), muito menos previsão legal para o referido pagamento, devendo-se, assim, ser expedida recomendação ao ordenador da despesa e Secretaria a fim de que não ocorra novamente tal despesa, sem previsão legal de custeio”.

Recomendamos, que seja dada ciência aos gestores das despesas de adiantamentos, que por se tratar de recursos públicos e pagamentos facultativos, que observem essa recomendação e evitem futuros questionamentos em auditorias Internas e externas.

Nome	nº. Req	Empenho	Concessão	Valor	Situação
Maria Natalina De Oliveira Mandu	023/2023	2023/5136	20/04/2023	R\$ 1.500,00	FORA DO PRAZO
	023/2023	2023/5137	20/04/2023	R\$ 1.000,00	FORA DO PRAZO

Neste processo os recursos requisitados e empenhados sob o nº 2023/5136 e 2023/5137, na análise do processo de Prestação de Contas observamos que os recursos foram transferidos para os fins a que destinavam em 20 de abril de 2023 e a prestação de contas correspondente, ocorreu em 04 de julho de 2023, portanto, fora do prazo estabelecido na Instrução Normativa 001/2018 e na planilha PCA que em sua instruções de preenchimento informa que o prazo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

E-mail: dci-is@itapeceira.sp.gov.br

Prestação de contas de Adiantamentos é de até o quinto dia após o prazo de trinta dias para sua utilização.

Em vista do ocorrido, **Recomendamos**, que sejam observados os prazos estabelecidos nas instruções de preenchimentos na Planilha **PCA (Prestação de Contas de Adiantamento)**, disponível no site da Prefeitura na Secretaria de Finanças e mencionado na Instrução Normativa 001/2018 – PMIS-DCI, conforme abaixo:

“Art. 7º O prazo para Prestação de Contas de Adiantamento PCA é até o quinto dia útil após o encerramento do prazo de aplicação, a contar da data do depósito na conta bancária destinada ao adiantamento do solicitante.”

“ Formulário PCA : na planilha Instrução de Preenchimento

Prazo de Prestação de Contas

A Entrega da Prestação de Contas de Adiantamento – PCA, deverá ser montado e entregue ao Departamento de Despesa devidamente assinado e carimbado pelo responsável, impreterivelmente até o Quinta dia após o término do período de Trinta dias autorizados para a sua utilização.

Total = 35 dias para prestação de contas, sendo 30 (trinta) dias para utilização e 5 (cinco) dias para emissão PCA

Nome	nº. Req	Empenho	Concessão	Valor	Situação
REGINA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	038/2023	2023/7758	05/06/2023	R\$ 500,00	NO PRAZO
	038/2023	2023/7759	05/06/2023	R\$ 7.500,00	NO PRAZO

Neste processo os recursos requisitados e empenhados sob o nº 2023/7759 e 2023/7758, na análise desses recursos, do processo de Prestação de Contas de Adiantamentos, observamos o seguinte:

- O formulário de Prestação de Contas de Adiantamento PCA, referente ao empenho 2023/7759, apresenta despesas de R\$ 2.653,95 e o saldo a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

E-mail: dci-is@itapeçerica.sp.gov.br

restituir de R\$ 4.846,05, em desacordo com as restituições e depósitos nos valores de R\$ 4.846,05 e restituição e depósito de R\$ 322,95 separadamente que totalizam R\$ 5.169,00, podemos concluir que as despesas totalizam o valor de R\$ 2.331,00, inclusive considerando a anotação em um dos itens de despesa do relatório de restituído no valor de R\$ 322,95.

- O formulário de Prestação de Contas de Adiantamento PCA, referente ao empenho 2023/7758, refere-se a nota fiscal 24199 de 27/06/2023 de Haga & Haga razão social S.H.Com. e Representação de Mat. para Construção Ltda-EPP, inscrito no CNPJ sob nº 58.587.361/0001-66 no valor de R\$ 822,95 e apenas parte da NF foi lançada com o valor de apenas R\$ 500,00 no relatório PCA, estando em desacordo com os artigos 6º e 9º a Instrução Normativa 001/2018, conforme abaixo:

- “Art. 6º - Inciso IX — Os documentos de despesas deverão ser apresentados na ordem cronológica bem como no Formulário Padrão PCA, utilizando dois formulários Consumo e Serviço que serão analisados individualmente.” :

“Art. 9º - As prestações de Contas do Adiantamento - PCA poderão ser apresentadas com comprovação de despesas que somadas sejam superiores ao valor do adiantamento, o Formulário Padrão PCA será lançado como recursos próprios.”

Em vista do não atendimento ao artigo 6º e 9º da Instrução Normativa 001/2018, que trata da Prestação de Contas de Adiantamento, consideramos **IRREGULAR** a Prestação de Contas relativas ao empenho 2023/7759. Salientamos que embora o gestor do adiantamento não tenha observado a Instrução Normativa 001/2018 não houve prejuízo ao erário, bem como a apresentação da Prestação de Contas, mas sim erro formal, portanto solicitamos que sejam os gestores dos adiantamentos orientados sobre esta formalidade normatizada..



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

E-mail: dci-is@itapeçerica.sp.gov.br

Nome	nº. Req	Empenho	Concessão	Valor	Situação
RICARDO NEVES DA SILVA	044/2023	2023/8328	26/06/2023	R\$ 2.000,00	NO PRAZO
	027/2023	2023/5432	28/04/2023	R\$ 3.500,00	NO PRAZO

Aprovação Parcial. Neste processo os recursos requisitados e empenhados sob o nº 2023/5432, na análise do item da Prestação de Contas do Adiantamento, foram verificados:

- No Cupom Fiscal Eletrônico nº 40220 de 04/05/2023, da Casa Almeria Padaria e Gastronomia Ltda CNPJ 45.375.663/0001-29 no valor total de R\$ 128,56, que refere-se a despesas com refeições no valor de R\$ 114,80, está sendo acrescido do item gorjeta no valor de R\$ 13,76,
- Na NFC-e nº 2891 de Vila Florida Restaurante – VF Restaurante Eirelli de 05/05/2023, CNPJ 34.555.939/0001-34 no valor total de R\$ 217,80, que refere-se a despesas com refeições no valor de R\$ 198,00, está sendo acrescido do item gorjeta no valor de R\$ 19,80.

É oportuno e cumpre ao DCI dar ciência do que segue:

Reescrevo do anterior: “Em vista do exposto, **Recomendamos**, por se tratar de Prestação de Contas de Adiantamentos com utilização de recursos públicos e pagamentos facultativos, que sejam orientados os gestores responsáveis pelos adiantamentos de despesas a fim de que não ocorra novamente tal despesa, sem previsão legal de custeio, seguindo a recomendação, descrita anteriormente, do Procurador Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, evitando questionamentos futuros em fiscalizações Internas e Externas .

As justificativas de despesas devem descrever o tipo de despesa e os participantes, bem como eventuais informações que se fizerem necessárias. Este



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

E-mail: dcis@itapepecerica.sp.gov.br

Departamento de Controle interno salienta que é dever do servidor que toma a responsabilidade de gerenciar erário publico, saber dar clareza nos documentos emitidos aplicados em uma emergência, ter ciência que quando foi autorizado a gerir o adiantamento subentende capacidade de conhecer as normas legais de sua utilização.

Para evitar gastos, o DCI anotarà o número deste parecer na contracapa de cada processo apresentado para análise, mediante carimbo e providenciará a publicação do Parecer 001/2024-GP-DCI na aba do DCI no site da Prefeitura.

Finalizamos e consideramos em nossas análises estas Prestações de Contas em condições de ser aprovadas **REGULARMENTE** com as **RESSALVAS** específicas devidamente identificadas.

Itapepecerica da Serra, 03 de dezembro de 2024.

Diretor do Departamento de
Controle Interno

Técnico em Contabilidade
Dep. Controle Interno